

- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do Fiscal do contrato para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Artigos nº 77 e 78, e atendidos os requisitos do Artigo nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;

**Art. 5º** - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

**Art. 6º** - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

**Art. 7º** - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

**Art. 8º** - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos ao início da vigência dos referidos contratos.

**TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

## AVISOS

### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM LICITAÇÃO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de Medicamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Coordenação de Saúde Bucal, setor pertencente ao Departamento de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 24 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), com nº de identificação 921895.

Parnamirim/RN, 10 de fevereiro de 2021

**ILANA CHIARELLI DE A. ALBUQUERQUE**  
Pregoeira/SESAD

## TERMOS

### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

**PROCESSO Nº:** 029/2022; **OBJETO:** Pagamento, via indenização, referente a prestação de serviços médicos em escala de plantões presenciais de 12h, nas unidades de saúde componentes da rede de urgência e emergência; **BENEFICIÁRIO:** Cooperativa Médica do Rio Grande do Norte (COOPMED/RN) – CNPJ: 05.651.380/0001-48; **VALOR:** R\$ 1.451.240,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e quarenta reais); **RECURSOS:** 02.051.10.122.0002.2835; **NATUREZA:** 3.3.90.93; **FONTE:** 15001002; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 10, § 7º, “b”, I ao VI, da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

Parnamirim/RN, 10 de Fevereiro de 2022.

**TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**SEMAS**  
Secretaria de Assistência Social

## EXTRATOS

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 – QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS E O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO - CEDESC, CNPJ: 04.867.162/0001-82 - DO OBJETO:** O presente termo de Colaboração tem por objetivo a transferência de Recursos Financeiros à instituição parceira para a execução indireta do Serviço de Acolhimento Institucional, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Abrigo Institucional, comprometendo-se a Instituição parceira ao atendimento integral de 20(vinte) crianças. **DO VALOR TOTAL:** R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte quatro mil reais), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). **DA VIGÊNCIA:** A partir do dia 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos Próprios; Unidade Orçamentária 02.071 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0002.2068 – Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade; Elemento de Despesa 33.50.41 – Contribuições; Fonte: 16690000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 51, 52 e 53, da Lei Federal Nº 13019/2014 e suas alterações posteriores. O presente Termo de Colaboração entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Parnamirim/RN, 10 de fevereiro de 2022.

**Alda Lêda Torres Taveira**  
Secretária Municipal de Assistência Social